



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI MUNICIPAL Nº 1166 / 2016
13 DE SETEMBRO DE 2016

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016, no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0029 – Atenção Básica em Saúde
Proj./Atividade	1.051 – Ampliação da UBS Central
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor:	R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	4.002 – Alienação de Bens - Saúde

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na Fonte de Recurso: 4.002 – Alienação de Bens - Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

13 / 09 / 2016 A 13 / 10 / 2016

Responsável:

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planejamento e Gabinete
Matrícula: 1081
CERRITO / RS

JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal